

Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças.

Objeto: 4º Instrumento de repasse tem por objeto a realização de repasse de recursos ao Hospital das Bem-Aventuranças, por meio do Convênio nº 001/2018, recurso este oriundo do Ministério da Saúde, referente ao complemento do piso salarial instituído pela Lei nº 14.434/2022, de acordo com a **Portaria GM/MS nº 2.015 de 27 de novembro de 2023** e **Portaria nº 2.031 de 28 de novembro de 2023**, que tratam respectivamente sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023, e os valores referentes à nona parcela do exercício de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar.

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:18BFA2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

A Prefeitura Municipal de Viseu, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005 e art. 1º, inciso III do Decreto Municipal nº 145/2021. Resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ: 06.789.584/0001-02, para a contratação de empresa especializada, visando recuperação de estradas vicinais em diversos trechos (32,2 KM), Trecho 01: BR 308 (Boca do Oiteiro) – Taboquinha (17,2 KM), Trecho 02: PA 108- Santa Terezinha (15 KM), no município de Viseu/PA, no valor global de R\$ 7.432.052,40. Data da assinatura: 07/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada, visando recuperação de estradas vicinais em diversos trechos (32,2 KM), Trecho 01: BR 308 (Boca do Oiteiro) – Taboquinha (17,2 KM), Trecho 02: PA 108- Santa Terezinha (15 KM), no município de Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 04.873.618/0001-17. Contratado: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ: 06.789.584/0001-02. Contrato nº 528/2023/CPL. Valor: R\$ 7.432.052,40 (Sete Milhões, Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos). Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024.

EDILTON TAVARES MENDES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:1F29399A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 365-23-ATUALIZAÇÃO DA UFMX

DECRETO Nº 365/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA (UFMX) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR PIRES DE FARIA, Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas na Lei Municipal nº 777/2011 e Lei Complementar nº 912/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a atualização da UFMX (Unidade Fiscal do Município de Xinguara) de acordo com o parágrafo único do art. 246 da Lei Complementar nº 912/2014, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), correspondente ao IPCA apurado nos últimos doze meses, no período compreendido de 01/12/2022 à 30/11/2023.

Art. 2º. O valor da UFMX (Unidade Fiscal do Município de Xinguara) para o exercício de 2024 é de **R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, em 11 de dezembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 365/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira

Código Identificador:F8BBF6A7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 366-23-TRATAMENTO DIFERENCIADO A MUCROEMPRESAS

DECRETO Nº 366/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR PIRES DE FARIA, Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47 e 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 05 de 03 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade na entrega de determinados bens ofertados ao Município de Xinguara;

DECRETA:

Art. 1º Nos processos de licitações públicas do Município de Xinguara, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Art. 2º Consideram-se regionais as cidades localizadas na Região do Araguaia e na Região do Carajás do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008, quais sejam: